

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475759**
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 28/12/2012
Valor: 0.00
Vigência: 01/01/2013 a 31/03/2013
Justificativa: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio Originário, que trata da vigência.
Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os partícipes visando à transferência de crédito do DETRAN para a SECOM, por meio de destaque orçamentário de acordo com Planos de Trabalho anexos.
Convenio: 11
Exercício: 2012
Partes:
Beneficiário ente Público: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
Concedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA
Nome do Ordenador: ANTONIO FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475764**
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 28/12/2012
Valor: 0.00
Vigência: 01/01/2013 a 31/03/2013
Justificativa: Alteração da cláusula sexta do convênio originário, que trata da vigência.
Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os partícipes visando à transferência de crédito do DETRAN para a SECOM, por meio de destaque orçamentário de acordo com Planos de Trabalho anexos.
Convenio: 12
Exercício: 2012
Partes:
Concedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA
Beneficiário ente Público: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
Nome do Ordenador: ANTONIO FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 4051/2012 - DG/DHCRV/CHC/GCCFC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475779**
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 21 de Janeiro de 1998;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004 e 358/2010 do Conselho Nacional de Transito-CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 1912/2007-DG/PROJUR do Departamento Estadual de Transito - DETRAN/PA e demais normativas afins;
CONSIDERANDO o requerimento da empresa – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA MAGUARY LTDA, CNPJ nº 02.358.041/0002-60, nome de fantasia CFC AUTO ESCOLA MAGUARY, junto a este órgão.
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária à regularização do centro;
R E S O L V E:

Art.1.º RENOVAR o credenciamento do CFC AUTO ESCOLA MAGUARY (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 1302, junto a este Departamento de Trânsito, na 1ª Região Administrativa de Trânsito com atuação no município de BELÉM/PA, no endereço: TV. Francisco Caldeira Castelo Branco Bairro: Guamá, CEP: 66.063-223, em tudo observada a Legislação em vigor.
Art. 2.º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do vencimento da última renovação de credenciamento 17 de Novembro de 2012, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.
Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 28 de Dezembro de 2012.
Antonio Fernando Carvalho de Oliveira
Diretor Geral, em exercício

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475780
PORTARIA Nº 4052 /2012 - DG/DHCRV/CHC/GCCFC**
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 21 de Janeiro de 1998;
CONSIDERANDO o que estabelecem Resolução nº 168/2004 e 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO o requerimento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA MAGUARY LTDA, CNPJ nº 02.358.041/0002-60, nome de fantasia AUTO ESCOLA MAGUARY, junto a este órgão.
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária à regularização do centro;
R E S O L V E:

Art.1º CANCELAR o credenciamento do CFC AUTO ESCOLA MAGUARY (Classificação A/B), registrado sob o nº 1302, junto a este Departamento de Trânsito, na 1ª Região Administrativa de Trânsito com atuação no Município de BELÉM/PA, no endereço Av. José Bonifácio Nº 2497 – 2º Andar Bairro: Guamá, CEP: 66.070-280, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art.2º CREDENCIAR o CFC AUTO ESCOLA MAGUARY (Classificação A/B), registrado sob o nº 1302, junto a este Departamento de Trânsito, na 1ª Região Administrativa de Trânsito com atuação no Município de BELÉM/PA, no endereço Trav. Francisco Caldeira Castelo Branco nº 1791 Bairro: Guamá, CEP: 66.063-223, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art.3º O registro a que se refere o artigo 2º, terá validade de 01 (um) ano a contar da data do vencimento da última renovação de credenciamento 17 de Novembro de 2011, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 28 de Dezembro de 2012.
Antonio Fernando Carvalho de Oliveira

DIRETOR GERAL, em exercício.
**PORTARIA Nº 4049/2012-DG/DHCRV/CHC/GCCFC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475782**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos II e V, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004 E 358/2010 do Conselho Nacional de Transito CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 1912/2007-DG/PROJUR do Departamento de Transito do Estado do Pará - DETRAN/PA e demais normativas afins;
CONSIDERANDO que a EMPRESA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA MAGUARY LTDA, CNPJ nº 02.358.041/0002-60, apresentou a documentação conforme a Resolução 358/2010 – CONTRAN, pertinentes ao credenciamento.
R E S O L V E:

Art.1º REVOGAR a Portaria de Suspensão nº 3533/2012/DG/DHCRV/CHC/GCCFC, publicada no Diário Oficial nº 32.278 de 12 de Novembro de 2012, referente as atividades da AUTO ESCOLA MAGUARY LTDA, credenciada sob o nº 1302 com atuação na 1ª Região, no município de Belém/PA, em tudo observado a Legislação em vigor.
Art.2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 28 de Dezembro de 2012.
ANTÔNIO FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL, em exercício

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475783
PORTARIA Nº 4048/2012-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos II e V, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004 E 358/2010 do Conselho Nacional de Transito-CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 1912/2007-DG/PROJUR do Departamento Estadual de Transito - DETRAN/PA e demais normativas afins;
CONSIDERANDO que a EMPRESA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CARAJAS LTDA-ME, de NOME FANTASIA CFC CARAJÁS, CNPJ nº 04.000.719/0001-83, não cumpriu o estabelecido na Portaria 1912/2007-DG/PROJUR, em seu Artigo 4º,§4º, §5º; Artigo 36º, e Resolução 358/10 – CONTRAN, pertinentes à Renovação Anual e Credenciamento dos Centros de Formações de Condutores/CFC;
R E S O L V E:

Art.1º SUSPENDER por 30 (trinta) dias, as atividades do CFC CARAJAS, registrado sob o nº 959, com atuação na 12ª Região, no município de PARAUAPEBAS/PA, conforme o Artigo 36, III, §3º da Resolução Nº 358/2010 – CONTRAN, em tudo observado a Legislação em Vigor

Art.2º O referido Centro de Formação de Condutores deverá apresentar junto a este Departamento, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, a regularização predial e a de documentação necessária à Renovação Anual referente ao mês/ano 05/2012 à 05/2013.

Art.3º O não cumprimento do artigo 2º deste ato, implicará nas penalidades previstas, nos incisos III e IV do Art. 36º da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 28 de Dezembro de 2012.

Antônio Fernando Carvalho de Oliveira
DIRETOR GERAL, em exercício.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475789
PORTARIA Nº 4050 /2012 - DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 21 de Janeiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004 e 358/2010 do Conselho Nacional de Transito-CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 1912/2007-DG/PROJUR do Departamento Estadual de Transito - DETRAN/PA e demais normativas afins;
CONSIDERANDO o requerimento da empresa – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA MAGUARY LTDA, CNPJ Nº 02.358.041/0002-60, nome de fantasia CFC AUTO ESCOLA MAGUARY, junto a este órgão.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária à regularização do centro;

R E S O L V E:

Art.1.º RENOVAR o credenciamento do CFC AUTO ESCOLA MAGUARY (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 1302, junto a este Departamento de Trânsito, na 1ª Região Administrativa de Trânsito com atuação no município de BELÉM/PA, no endereço: Av. José Bonifácio nº 2497 Bairro: Guamá, CEP: 66.070-280, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2.º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do vencimento da última renovação de credenciamento 17 de Novembro de 2010, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 28 de Dezembro de 2012.

Antonio Fernando Carvalho de Oliveira
Diretor Geral, em exercício.

**EXTRATOS DE PORTARIAS CGP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475808**

PORTARIA Nº 4028/2012-DG/CGP DE 26.12.2012
O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 274/2012-GCC, de 12.12.2012, protocolado sob o nº 2012/601046, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Mário Herculano Silva Cordeiro, Auxiliar Técnico/04, matrícula 3262413/1, para proceder a fiscalização, acompanhamento e execução do objeto do Contrato 060/2012, firmado por este Departamento com a Empresa MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar serviços conforme acordado.

ANTÔNIO FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA
Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 4027 /2012-DG/CGP DE 26.12.2012
O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 269/2012-GCC, de 11.12.2012, protocolado sob o nº 2012/599496, RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras WALESKA TEIXEIRA DOS SANTOS, Assistente de Trânsito, matrícula 57194028/1, LUNA NERUDA ANTUNES, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57201163/2, e, EdmÊe Maria Queiroz de Araujo Alves, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57229227/1, para exercerem conjuntamente a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Convênio 001/2012, firmado por este Departamento com a Companhia de Transportes de Belém - CTBel, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.

ANTÔNIO FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA
Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 4040 /2012-DG/CGP DE 27.12.2012
O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o estabelecido no art. 152, da Lei 9.503/2007, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o disposto nos arts. 12 e 27, da Resolução 168/2004-CONTRAN e o art. 1º, da Resolução 169/2009-CONTRAN;

R E S O L V E:
RENOVAR por um (1) ano, no período de 23.09.2012 a 22.09.2013, a atividade de Examinador de Trânsito desenvolvida pelo servidor Cicero Sander Prudente, Vistoriador, matrícula 5858666/2, na CIRETRAN “A” de Redenção.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 23.09.2012.
ANTÔNIO FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA
Diretor Geral, em exercício.



**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475587**

Ato: Distrato nº 01/2012
Término Vínculo: 31/12/2012
Tipo: Término de Vínculo de Servidor
Motivo: Término de Contrato do Servidor Temporário com base no art. 37, inciso IX da CF/88 e art. 2º, § único da Lei Complementar nº 07/91

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO
Servidor(es):

Temporário / ANA LILIAN PINHEIRO GONZAGA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)<br
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 475599**

Ato: Distrato nº 02/2012
Término Vínculo: 31/12/2012
Tipo: Término de Vínculo de Servidor
Motivo: Término de Contrato do Servidor Temporário com base no art. 37, inciso IX da CF/88 e art. 2º, § único da Lei Complementar nº 07/91